



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

APROVADO

Em 03 / 12 / 2020

REQUERIMENTO Nº 133/2020


Bruno Henriques Araújo
Presidente

Considerando que compete privativamente à Câmara Municipal, exercer, dentre outras atribuições, o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo, conforme dispõe o Art. 28 - XVII da Lei Orgânica Municipal;

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de encaminhar à Câmara, as seguintes informações:

a) relatório constando a quantidade de litros de combustíveis e lubrificantes que foram consumidos nos últimos 3 meses, por todas as Secretarias, acompanhado das respectivas notas fiscais;

Sala Augusto Ruschi, em 25 de novembro de 2020.



Braz Braun - PSB

Recebido em 25/11/2020
Secretaria Administrativa da Câmara

Diretor Geral

